

## Processo T-130/03

**Alcon Inc.**

**contra**

**Instituto de Harmonização do Mercado Interno  
(marcas, desenhos e modelos) (IHMI)**

«Marca comunitária — Processo de oposição — Marca anterior nominativa nacional TRIVASTAN — Pedido de marca comunitária nominativa TRAVATAN — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94»

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Terceira Secção) de 22 de Setembro de 2005 . . . . . II - 3861

### Sumário do acórdão

*Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição do titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior — Marcas nominativas TRAVATAN e TRIVASTAN*

*[Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]*

Existe, para os consumidores finais, os médicos e farmacêuticos italianos, risco de confusão na aceção do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 40/94, sobre a marca comunitária, entre o sinal nominativo TRAVATAN, cujo registo como marca comunitária é pedido para «Produtos farmacêuticos oftalmológicos» que integram a classe 5 na aceção do Acordo de Nice e a marca nominativa TRIVASTAN, registada anteriormente em Itália para um «vasodilatador periférico destinado a tratar problemas vasculares periféricos e cerebrais e perturbações vasculares do aparelho ocular e do aparelho auditivo» abrangido pela mesma classe.

Por um lado, com efeito, uma vez que o produto abrangido pela marca anterior pode ser utilizado para o tratamento das perturbações vasculares do aparelho ocular, mesmo que este produto se destine ao tratamento geral de problemas vasculares, deve ser considerado análogo a um produto farmacêutico oftalmológico, dado que se trata, nos dois casos, do tratamento de perturbações do aparelho ocular. Por outro lado, existe uma semelhança visual importante e uma semelhança fonética dos sinais em conflito.

(cf. n.ºs 60, 75-76)